



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO III – CONTRATO Nº 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 96/2024

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **53.300.331/0001-03**, com sede à Av. São Paulo, 1113, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR MARTIN MARTINS**, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxx, nº xxxx, Rg. nº xxx.xxx.xxx.xxx.SSP/SP e CPF nº xxx.xxx.xxx.xxx., denominado neste ato simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a Empresa **MQUI EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.902.279/0001-40**, com sede à Rua Mario Cesar de Camargo, nº 1059 – Centro, CEP 19.600-025, no município de Rancharia, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, a Sr. **MARIA QUITÉRIA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xxx.xxx.xxx.xxx.-9, inscrito(a) no CPF/MF nº . xxx.xxx.xxx.xxx., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento vinculativo e obrigacional, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de serviços, considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, firmado com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.318 de 23 de janeiro de 2024, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Termo de Instrumento Contratual é a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, com locação de estrutura a ser utilizada nos festejos do aniversário de emancipação político administrativa do município de Parapuã-SP, a ser realizado entre os dias 06 a 07 de dezembro de 2024, com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, estrutura, ferramentas e mão de obra, conforme Termo de Referência, **Processo Licitatório nº 96/2024**, na modalidade



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

Pregão Eletrônico nº 22/2024, que é parte integrante deste, assim como a proposta cujo preço tenha sido homologado, independentemente de transcrição.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, conforme tabela constante no Anexo I - Termo de Referência, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.

2 - DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

2.1. Este CONTRATO regula-se pelas suas disposições e por preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público, sendo que seu regime jurídico confere à CONTRATANTE, conforme o caso, as prerrogativas de:

2.1.1. Sem prejuízo do disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterá-lo, unilateralmente e na forma da lei, para melhor adequação às finalidades de interesse público, assegurando o seu equilíbrio econômico-financeiro e os demais direitos da CONTRATADA;

2.1.2. Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no Inc. I, do Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.3. Fiscalizar sua execução;

2.1.4. Aplicar sanções previstas em lei ou neste instrumento, em razão de sua inexecução parcial ou total;

2.1.5. Anular ou revogar o procedimento nos termos da legislação de regência e utilizar-se das demais prerrogativas permitidas em lei.

2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR DO CONTRATO

3.1. O pagamento decorrente deste Instrumento de Contrato ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

UNIDADE 12 – DESPORTOS E LAZER

3.3.9.0.39.00000 - 202 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. O valor total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais).**

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. Executar regularmente o objeto deste Instrumento, respondendo perante a Contratante pelo fiel e integral fornecimento do(s) contratado(s);

4.1.2. Garantir total qualidade do(s) objeto(s) ofertados na licitação;

4.1.3. Executar todo(s) o(s) serviço(s) do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

4.1.4. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

4.1.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;

4.1.6. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

4.1.7. Responsabilizar-se integralmente pelo(s) objeto(s) ofertado(s) e sua garantia, nos termos da legislação vigente;

4.1.8. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

4.1.9. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

- 4.2.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente;
- 4.2.2. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- 4.2.3. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 4.2.4. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- 4.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 4.2.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 4.2.7. Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 4.2.8. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

5 - DO VALOR E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a **EXECUÇÃO TOTAL**, dos serviços constantes na Ordem de Serviços, com o valor correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.
- 5.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 5.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do País.
- 5.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

5.6. O pagamento será creditado em favor da Detentora, na conta corrente indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.7. Os preços registrados podem confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

6 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para execução será até o dia 07/12/2024, após o encaminhamento da Ordem de Serviços.

6.2. A empresa Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do(s) serviço(s) executado(s), especialmente para efeito de refazimento imediata.

6.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Parapuã, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Ordem de Serviços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

7 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os casos de resolução contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

8.3. Em caso de resolução, a contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no Art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Caso necessário, serão aplicadas as penalidades previstas no **Item 24** deste Edital.

10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

11 - CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

11.1. Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas:

11.1.1. Regularidade com a Fazenda Federal e o INSS, compreendendo a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.2. A Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,

11.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011).

12 - DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Atendendo ao disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica o Departamento Municipal de Administração e Finanças, responsável pela Gestão e Fiscalização do presente contrato, designando os(as) servidores(as) a seguir:

12.1.1. Gestor: Sr. SÉRGIO CARLOS BONONI, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Esportes.

12.1.2. Fiscal: Sra. GLAUCIA CANALIS DE SOUZA, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação.

13 - DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. As PARTES elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o **Foro da Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo**, para qualquer ação ou medida judicial originada ou referente a este contrato.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

13.2. E por terem assim ajustado, as PARTES assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Parapuã/SP, 27 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

MQUI EVENTOS LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: ISABELA COSTA CUNHA
CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

2) _____
Nome: GILBERTO HOSHINO
CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

Gestor:

1) _____
Nome: SÉRGIO CARLOS BONONI
CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

Fiscal:

1) _____
Nome: GLAUCIA CANALIS DE SOUZA
CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
CONTRATADA: MQUI EVENTOS LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 147/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, com locação de estrutura a ser utilizada nos festejos do aniversário de emancipação político administrativa do município de Parapuã-SP, a ser realizado entre os dias 06 a 07 de dezembro de 2024, com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, estrutura, ferramentas e mão de obra, conforme Termo de Referência.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563
/ gustavo@tmmadv.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã/SP, 27 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

Assinatura: _____

Pela contratada: MQUI EVENTOS LTDA – ME

Nome: MARIA QUITÉRIA DA SILVA

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

E-mail: silvioshoweventos@hotmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SÉRGIO CARLOS BONONI

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

CPF: xxx.xxx.xxx.xxx.

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: MQUI EVENTOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 13.902.279/0001-40

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 147/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, com locação de estrutura a ser utilizada nos festejos do aniversário de emancipação político administrativa do município de Parapuã-SP, a ser realizado entre os dias 06 a 07 de dezembro de 2024, com fornecimento de todo material necessário, equipamentos, estrutura, ferramentas e mão de obra, conforme Termo de Referência.

VALOR (R\$): **R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, 27 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

gilmar.prefeito@hotmail.com



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ASSINADO NO ORIGINAL